



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS



Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

Revoga a Resolução PPIPA 02/2014 e estabelece critérios necessários para a acumulação de bolsas de estudo com atividade remunerada proveniente de vínculo empregatício para pós-graduandos no âmbito deste Programa.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 238 do Regimento Geral desta Universidade e pelo Art. 10º do Regulamento deste Programa de Pós-Graduação, em reunião realizada aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2016, tendo em vista a necessidade de normatizar os critérios para concessão de bolsas de estudo para os pós-graduandos com vínculo empregatício, e

CONSIDERANDO o teor das Portarias CAPES n. 34, de 30 de maio de 2006 e n. 102 de 2015 que aprovam e alteram o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 02/2014-CPPIPA, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º. Determina que os bolsistas de doutorado do PPIPA, terão preservado pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de setembro de 2016.

TIAGO WILSON PATRIARCA MINEO  
Presidente do Colegiado